



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000804

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de novembro de 2023

Ano 8

Contrato

DISTRATO N.º 003/2023

CONTRATO Nº 046/2023 - A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. Termo de contrato que faz a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42 por um lado, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo seu presidente Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 0733459706 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34, denominando-se esta parte, doravante, simplesmente por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, LUIZ CARLOS DE ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.594.894/0001-05, estabelecida na Avenida Salvador, nº 294, CENTRO, Distrito de Itabatã, Município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.936-000, através de um de seus sócios, denominado aqui simplesmente por **CONTRATADA**, pelo que ajustam o seguinte:

Com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem RESCINDIR DE COMUM ACORDO o CONTRATO nº 046//2023, operando-se tal rescisão pelo fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º 003/2023 tem por objeto a **RESCISÃO DE COMUM ACORDO do Contrato n.º 046/2023** – contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, na revisão, atualização e reestruturação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri e da Lei Orgânica do Município estipulados em proposta, conforme Processo Administrativo nº 043/2023 – Inexigibilidade 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93. Conforme publicação da Inexigibilidade de Licitação essa contratação perde seu efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 08 de novembro de 2023 ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de **MUCURI** as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000804

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de novembro de 2023

Ano 8

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUCURI - BA, 08 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS DE ASSIS SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratada

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH DE MATOS

RG nº 4064860 SSP/BA

CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS

RG nº 1194265529 SSP/BA

CPF nº 006.294.355-37